



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PROJETO DE LEI Nº 001/2018  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018**

**Dispõe sobre a Alteração da Estrutura da Câmara Municipal de Moita Bonita e dá outras providências.**

**Art. 1º** Inclui na Estrutura Organizacional Básica da Câmara Municipal de Moita Bonita os seguintes cargos:

- I. 01 (um) Assistente Administrativo;
- II. 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais;

**Art. 2º** Os referidos cargos serão subordinados ao Secretário Financeiro e Administrativo da Câmara Municipal;

**Art. 3º** Para fins desta Lei ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

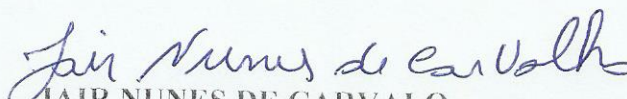
**Art. 4º** Os cargos de provimento em comissão criados para compor a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE, serão inclusos da TABELA I em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Os cargos de provimento em comissão são de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE, e por ele nomeados.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo poder Legislativo Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.018.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de fevereiro de 2.018.**

  
JAIR NUNES DE CARVALO  
Presidente da Câmara